



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 447 DE 13 DE MARÇO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MÁQUINA DO MUNICÍPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a alienar uma máquina de propriedade do Município, motor 031810, ano 1.975, tipo Pá-Carregadeira com retroescavadeira, Massey Ferguson.

ARTIGO 2º - O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor que a Comissão de Avaliação, vir à avaliar a máquina.

ARTIGO 3º - O valor da proposta vencedora deverá dar entrada no Tesouro Municipal, como receita de capital, em moeda corrente do país.

§ ÚNICO - A Receita de capital referida no artigo 3º deste autógrafo, destina-se a parte de pagamento na Aquisição de uma Pá-Carregadeira, ano 85, a ser adquirida pelo Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 13 de março de 1.985.

JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REVISADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

MARILZA BERNARDO DA COSTA

Asses. de Gabinete